



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Nova Redenção**

quarta-feira, 16 de janeiro de 2019

Ano VII - Edição nº 00499 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Nova Redenção publica**



Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
60894F45F099C5168540336D201D84B4

## Prefeitura Municipal de Nova Redenção

# SUMÁRIO

- DECRETO N.º 007/2019.

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

**Decreto n.º 007/2019.**

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, do Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe confere o Lei Orgânica Municipal,

- **Considerando**, o Falecimento do **Sr. Cleto Lima Sá Teles**, ocorrido no dia 15 de Janeiro de 2019;

- **Considerando**, que Cleto Lima Sá Teles foi vereador nesse município e um dos grandes responsáveis pela Luta política que ocasionou na emancipação política do nosso município;

- **Considerando**, o objetivo de proporcionar aos munícipes as condições necessárias às homenagens que lhe é de credor.

## **DECRETA**

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL de 02(dois) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor Cleto Lima Sá Teles.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 16 de Janeiro de 2019.

Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares  
**Prefeita Municipal**

---

Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90  
email: pmnovaredencao@gmail.com